DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA
PORTARIA Nº 01-2026 .....
PORTARIA Nº 02-2026 .....

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO MD Nº 01-2026 .....
RESOLUÇÃO MD Nº 02-2026 .....
RESOLUÇÃO MD Nº 03-2026 .....

TERMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE .....

AVISO
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO .....

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-22025 .....

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PORTARIA Nº 01-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

PORTARIA Nº 01/2026

Designa servidor que especifica como responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 12 da Resolução da Mesa Diretora nº 31/2025.

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor ALEXSANDRO DEVITA, matrícula nº 40, ocupante do cargo de Diretor Geral, como Responsável pelo Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 12 da Resolução da Mesa Diretora nº 31/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente do Legislativo Municipal

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PORTARIA Nº 02-2026

Portaria Nº 2/2026

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR para o exercício de 2025."

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, composta da seguinte forma:

Presidente: ÉLCIO DALAZOANA

Membros: ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA FIDLER e CEZAR BURKOUSKI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipiranga/PR;
II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII - Apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura; apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
IX- Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Mesa Executiva da Câmara Municipal, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2026.
Art. 04º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Ipiranga, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

Presidente

Portaria Nº 2/2026

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR para o exercício de 2025."

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Câmara Municipal de Ipiranga/PR, composta da seguinte forma:

Presidente: ÉLCIO DALAZOANA

Membros: ANGELITA APARECIDA RIBEIRO DE LIMA FIDLER e CEZAR BURKOUSKI.

Art. 2º - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:

I - Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Ipiranga/PR;
II - Avaliação do estado de conservação dos bens;
III- Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;
IV- Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para a Câmara Municipal;
V - Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;
VI- Identificação de bens patrimoniais não localizados;
VII - Apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
VIII - Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventario, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da Câmara Municipal e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura; apontar erros nos registros do Sistema Patrimonial, e suas adequações na Contabilidade, caso necessário;
IX- Realizar outras atividades correlatas.
Art. 3º Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis:

I - Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
II - Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;
III- Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo à Mesa Executiva da Câmara Municipal, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.
IV- Os membros da Comissão terão mandato até 31 de dezembro de 2026.
Art. 04º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Ipiranga, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

Presidente

RESOLUÇÃO MD Nº 01-2026

RESOLUÇÃO MD Nº 1/2026

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, para o exercício de 2026.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, após indicação dos vereadores e aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, no dia 04 de janeiro do ano de 2025, ficaram constituídas da seguinte forma:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Presidente: Diego Gonçalves da Silva

Relator: Paulo Sérgio de Camargo

Membro: Edenilson Denck

ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Presidente: Laertes Prestes

Relator: Diego Gonçalves da Silva

Membro: Valdemar Jorge Duarte

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ECOLOGIA

Presidente: Luiz Fernando Betinardi

Relator: Paulo Sérgio de Camargo

Membro: Silvana Correia Fagundes

URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente: Valdemar Jorge Duarte

Relator: Silvana Correia Fagundes

Membro: Diego Gonçalves da Silva

AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Presidente: Edenilson Denck

Relator: Airton José dos Santos

Membro: Laertes Prestes

Art. 02º - O mandato das Comissões Permanentes será de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro de 2026 e encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

Art. 03º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES
1º Secretário

EDENILSON DENCK
2º Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

RESOLUÇÃO MD Nº 02-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

RESOLUÇÃO MD Nº 2/2026

Súmula: Concede férias de 21 (vinte e um) dias a Servidora que especifica.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica concedida a servidora KELI VANESSA DENCK DOS SANTOS, portadora da C.I/R.G nº 4.682.843-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 064.808.929-09, ocupante do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, símbolo CM-3, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Ipiranga, férias para ser usufruída no período de 12 de janeiro a 01 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 27/02/2024 a 26/02/2025, de acordo com o art. 79 da Lei nº 1.201/96.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA
Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES
1º Secretário

EDENILSON DENCK
2º Secretário

RESOLUÇÃO MD Nº 03-2026

RESOLUÇÃO MD Nº 3/2026

Súmula: Dispõe sobre a Programação Financeira da Câmara Municipal de Ipiranga, Paraná, para o exercício de 2026.

A Mesa Executiva da Câmara municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, submete ao plenário a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O recebimento de recursos (interferência financeira), será executado conforme art. 19 da Lei 2977/2025 de 15 de outubro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, – no exercício de 2025, na forma do cronograma abaixo:

Órgão 01 – Legislativo Municipal

Unidade Orçamentária 01.001 – Câmara Municipal

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**
361.386,29	**361.386,29**	**361.386,29**	**361.386,29**
Maio	**Junho**	**Julho**	**Agosto**
361.386,29	**361.386,29**	**361.386,29**	**361.386,29**
Setembro	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**
361.386,29	**361.386,29**	**361.386,29**	**361.386,26**
Total das interferências Financeiras			**R$ 4.336.635,45**

Art. 2º A previsão de desembolso mensal esta respaldada na Lei Municipal nº 2990/2025 (Lei Orçamentária Anual) e demonstrado no anexo I desta Resolução.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA

Presidente

DIEGO GONÇALVES DA SILVA

Vice-Presidente

SILVANA CORREIA FAGUNDES

1º Secretário

EDENILSON DENCK

2º Secretário

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO								
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
01.000.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
	4.336.635,45	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	
01.001.00.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA									
	4.336.635,45	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	
01.001.01.000.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Legislativa									
	4.336.635,45	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	
01.001.01.031.0000.0.000.0.0.00.00.00.00.	Ação Legislativa									
	4.336.635,45	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	
01.001.01.031.0001.0.000.0.0.00.00.00.00.	PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS									
	4.336.635,45	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	
01.001.01.031.0001.2.001.0.0.00.00.00.00.	Atividades do Legislativo Municipal									
	3.686.635,45	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	
01.001.01.031.0001.2.001.3.0.00.00.00.00.	DESPESAS CORRENTES									
	3.686.635,45	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	307.219,62	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.00.00.00.00.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
	3.046.635,45	253.886,28	253.886,28	253.886,28	253.886,28	253.886,30	253.886,29	253.886,29	253.886,29	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS									
	2.917.066,30	243.088,85	243.088,85	243.088,85	243.088,85	243.088,88	243.088,86	243.088,86	243.088,86	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.07.00.00.	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA									
	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	15.000,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00.00.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL									
	2.600.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	2.600.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,66	216.666,67	216.666,67	216.666,67	216.666,67	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS									
	302.066,30	25.172,19	25.172,19	25.172,19	25.172,19	25.172,21	25.172,19	25.172,19	25.172,19	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	302.066,30	25.172,19	25.172,19	25.172,19	25.172,19	25.172,21	25.172,19	25.172,19	25.172,19	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMI									
	129.569,15	10.797,43	10.797,43	10.797,43	10.797,43	10.797,42	10.797,43	10.797,43	10.797,43	
01.001.01.031.0001.2.001.3.1.91.13.00.00.	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS									
	129.569,15	10.797,43	10.797,43	10.797,43	10.797,43	10.797,42	10.797,43	10.797,43	10.797,43	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	129.569,15	10.797,43	10.797,43	10.797,43	10.797,43	10.797,42	10.797,43	10.797,43	10.797,43	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.00.00.00.00.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES									

Certificação Digital: SCGDJP8B-XYKPEGLU-L1MIEXLS-DFJSG78Z
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO								
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
	640.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,32	53.333,33	53.333,33	53.333,33	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS									
	615.000,00	51.250,01	51.250,01	51.250,01	51.250,01	51.249,99	51.250,00	51.250,00	51.250,00	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.08.00.00.	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR									
	7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,33	583,33	583,33	583,33	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	7.000,00	583,34	583,34	583,34	583,34	583,33	583,33	583,33	583,33	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.14.00.00.	DIÁRIAS - CIVIL									
	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO									
	93.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	93.000,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.33.00.00.	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									
	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,66	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	50.000,00	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,66	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.34.00.00.	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO									
	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	30.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.36.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA									
	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,67	1.666,66	1.666,67	1.666,67	1.666,67	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									
	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,65	14.166,66	14.166,66	14.166,67	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	170.000,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,67	14.166,65	14.166,66	14.166,66	14.166,67	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00.	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA									
	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	

Page 2 of 4

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO								
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.47.00.00.	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS									
	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,67	416,67	416,67	416,67	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	5.000,00	416,66	416,66	416,66	416,66	416,67	416,67	416,67	416,67	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.92.00.00.	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES									
	10.000,00	833,35	833,35	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	10.000,00	833,35	833,35	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.93.00.00.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES									
	10.000,00	833,33	833,33	833,35	833,34	833,34	833,33	833,33	833,33	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	10.000,00	833,33	833,33	833,35	833,34	833,34	833,33	833,33	833,33	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.00.00.00.	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMI									
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.91.97.00.00.	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS									
	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	25.000,00	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	
01.001.01.031.0001.2.002.0.0.00.00.00.00.	Obras e Instalações do Legislativo Municipal									
	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
01.001.01.031.0001.2.002.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL									
	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS									
	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS									
	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
01.001.01.031.0001.2.002.4.4.90.51.00.00.	OBRAS E INSTALAÇÕES									
	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	500.000,00	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	
01.001.01.031.0001.2.003.0.0.00.00.00.00.	Equipamentos do Legislativo Municipal									
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
01.001.01.031.0001.2.003.4.0.00.00.00.00.	DESPESAS DE CAPITAL									
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
01.001.01.031.0001.2.003.4.4.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS									
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	

Certificação Digital: SCGDJP8B-XYKPEGLU-L1MIEXLS-DFJSG78Z
Versão eletrônica disponível em: https://ipiranga.pr.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

CAMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
Estado do Paraná
Exercício 2026

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	Previsto	PROGRAMAÇÃO								
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	
01.001.01.031.0001.2.003.4.4.90.00.00.00.	APLICAÇÕES DIRETAS									
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
01.001.01.031.0001.2.003.4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									
	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
1 RECEITAS DO TESOURO(DESCENTRALIZADAS)	150.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
Totais	4.336.635,45	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	361.386,29	

Page 4 of 4

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

Fundamentado no art. 74 I, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto da Câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 meses.	meses	12	242,00	2904,00
Valor total (R$)					2904,00

Fornecedor: SANEPAR- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CNPJ 76.484.013/0001-45
Valor estimado: 2904,00

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ
39.44.99	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração

Ipiranga, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Fundamentado no art. 74 I, da Lei 14.133/21, HOMOLOGO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para autorizar a aquisição dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Serviços de fornecimento de Energia Elétrica para a sede do Câmara Municipal de Ipiranga pelo período de 12 meses.	meses	12	950,00	11.400
Valor total (R$)					11.400

Fornecedor: COPEL DISTRIBUIÇÃO SA
CNPJ 04.368.898/0001-06.
Valor estimado: 11.400

Dotação orçamentária:

01.001	Câmara Municipal
01.031.0001.2.001	Atividades do legislativo Municipal
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros PJ
39.43.99	Serviços de Energia elétrica dos demais setores da administração

Ipiranga, 05 de janeiro de 2026.

MEIRIANE MENDES LEPKA CORREIA
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

AVISO DE RESULTADO EDITAL DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANA
AVISO DE RESULTADO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2025.

O MUNICÍPIO DE IPIRANGA, Estado do Paraná, com sede na Rua XV de Novembro, nº. 545, Centro, Cep: 84450-000, nesta cidade, através da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº. 239/2025, TORNA PÚBLICO aos interessados o resultado do edital de Chamamento Público n°. 01/2025.

OBJETO: CREDENCIAMENTO através de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados para serviços de plantões médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

Licitante	CNPJ	STATUS
ESSENCIAL MED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA	59.677.869/0001-18	INABILITADA

Nos termos do item 7, do edital, caberá recurso administrativo no prazo de 05 dias úteis contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação do resultado.

Ipiranga/PR, 05 de janeiro de 2026.

ELIANE GOTTEMS
Agente de contratação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14-22025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 142/2025

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. 142/2025, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº.123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e gerenciamento de infraestrutura da Tecnologia da Informação, em atendimento às Secretarias Municipais.

FORNECEDOR: TECNICUS INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 04.988.537/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

LOTE 1

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviços especializados de suporte técnico, manutenção e gerenciamento de infraestrutura da tecnologia da informação em todas as unidades administrativas do Município de Ipiranga (incluindo postos de saúde e escolas na área urbana e rural), abrangendo aproximadamente 400 equipamentos, contemplando: manutenção preventiva e corretiva de microcomputadores, notebooks, servidores, monitores, impressoras e nobreaks; gerenciamento completo de servidores Linux e Windows Server, incluindo Active Directory, DHCP, DNS, controle de domínio, políticas de grupo e segurança; administração de firewall e rede corporativa com PfSense (VPN site-to-site, IPSec, OpenVPN) e Mikrotik; monitoramento ativo de serviços e infraestrutura via Zabbix; configuração e manutenção de redes cabeadas estruturadas e Wi-Fi corporativas, switches gerenciáveis e enlaces via antena ponto-a-ponto até 30 km de distância; montagem e manutenção de mini-racks com patch panel e organização de cabling; administração do site oficial da Prefeitura, incluindo atualizações e publicação de informações oficiais; gestão do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) e Ouvidoria Municipal; apoio técnico ao Índice	MÊS	12	R$ 4.540,00	R$ 54.480,00

	de Transparência Pública (ITP), com suporte aos uploads e conformidade anual; execução de rotinas de backup local e em nuvem (relatórios semanais de integridade); suporte a usuários em softwares diversos (Windows, Office, sistemas internos). Plantão 24h/7 para o Hospital Municipal e Posto de Saúde Urbano III. Atendimento em até 2h para secretarias, escolas e demais postos de saúde; Disponibilidade de 8h presenciais diárias na Prefeitura.				

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 54.480,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Ipiranga/PR, 05 de janeiro de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal